



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 034/2026

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus nobres pares a inclusa proposição legislativa, que objetiva a abertura de um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a custear ações de saúde de alta relevância social para o nosso município.

Os recursos para este crédito são oriundos de transferência da União, por meio de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Lucio Mosquini, e serão integralmente aplicados no **Programa "Num Piscar de Olhos"**. Esta iniciativa visa a fortalecer a rede de atenção à saúde ocular de nossas crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino.

A justificativa para esta medida reside na crescente necessidade de diagnóstico precoce e acompanhamento especializado de alterações visuais que, muitas vezes, comprometem o desempenho escolar, a concentração e o desenvolvimento cognitivo de nossos estudantes.

Com a aprovação deste projeto, estaremos garantindo o acesso local e gratuito a consultas e exames oftalmológicos de qualidade, eliminando barreiras e promovendo a saúde, a educação e a inclusão social.

A ação está em plena consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e reafirma o compromisso de nossa gestão com o bem-estar da população, especialmente dos mais jovens.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Diante do exposto e da inquestionável relevância social da matéria, contamos com o indispensável apoio e a sensibilidade dos membros desta Egrégia Casa Legislativa para a análise e aprovação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 034/2026

DE 09 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA O PROGRAMA NUM PISCAR DE OLHOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a atender despesas com a execução do Programa "Num Piscar de Olhos".

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de Transferência da União, por meio de Emenda Parlamentar, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 09 de abril de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 09/04/2026 12:39:08
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
